

PORTARIA Nº 500/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº3698/2016 e a concordância da servidora em retornar ao trabalho antes do fim do período de licença para tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 422/2016 de 04/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida à servidora **Maria de Moraes Paz**, Matrícula Funcional nº 1303-7, através da portaria 422/2016, de 04/07/2016, a partir de 13/10/2016.

Art. 2º - Lotar a servidora **Maria de Moraes Paz**, Matrícula Funcional nº 1303-7, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração